



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI COMPLEMENTAR N. 33/2017

TRANSFORMA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUIR MARCELO, Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Os cargos de Agente de Inspeção e de Técnico Agrícola se fundem e se transformam, criando-se assim o cargo constante do Anexo I desta lei.

Art. 2. Com a transformação decorrente desta lei, o cargo de Técnico Agrícola, que se encontra vago, fica extinto.

Art. 3. O cargo decorrente da transformação passará a ser ocupado por servidor do quadro efetivo ocupante do cargo de Agente de Inspeção, mantendo-se todas as vantagens obtidas na trajetória de sua carreira.

Art. 4. Para efeitos de progressão, fica acrescentado ao Anexo II da Lei Complementar n. 07/2010 o Nível de referência GFM 3, conforme Anexo II desta lei.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 10 de março de 2017.

Eduir Marcelo
EDUIR MARCELO

Prefeito Municipal em exercício



ANEXO I

CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
Técnico Agrícola e de Inspeção	01	Inspeccionar e fiscalizar abate de animais, atuar na vigilância sanitária animal, emitir laudos, pareceres, deliberar sobre a condenação de carcaças, notificar abatedouros e frigoríficos sobre a sanidade dos animais abatidos, deliberar sobre condições de armazenamento e transporte de cargas vivas ou de carnes, atuar em toda forma de inspeção que implique a vigilância, atuar em conjunto com entidades conveniadas em todos os níveis de governo, desenvolver outras atividades inerentes ao cargo. Elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; e, f) drenagem e irrigação. Elaboração de orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias. Prestação de assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria. Condução, execução e fiscalização de obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação	GFM 3	40	R\$ 2.735,60	Formação em nível médio de Técnico Agrícola e Técnico em Agropecuária, com registro em conselho profissional correspondente.

Edin Marcelle



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

profissional. Responsabilização pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes. Execução de trabalhos de mensuração e controle de qualidade. Prestação de assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando. Emissão de laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Prestação de assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos. Prestação de assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns

Edwin Marcelo



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

e melhoradas. Demais atribuições previstas na legislação profissional. Outras atividades administrativas e competências da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, estabelecidas no artigo 20, da Lei Complementar 06/2010, compatíveis com a formação.

Edwin Marcello



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

ANEXO II

NÍVEL	REFERÊNCIA (R\$)	PROGRESSÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GFM 3	2.735,60	2.820,21	2.910,21	3.006,15	3.108,64	3.218,35	3.336,10	3.462,78	3.599,47	3.747,40	3.908,00
TEMPO DE SERVIÇO		6	9	12	15	18	21	24	27	30	33

Edui marcelo